



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Departamento de Operacionalização do Fehidro

INFORMAÇÃO

Nº do Processo: 020.00009546/2023-56

Interessado: Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO

Assunto:

NOTA INFORMATIVA CRHi Nº 081/2023

1. Sumário Executivo

Trata o presente do envio da Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 258 para assinatura da Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO (Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística).

2. Legislação Aplicável

A assinatura de Deliberação no formato “*Ad Referendum*” pela Presidente do COFEHIDRO está prevista no inciso XII do artigo 13 da Deliberação COFEHIDRO nº 231, de 16 de março de 2021, que alterou o regimento interno do COFEHIDRO:

“(...)

Artigo 13 - Ao Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, sem prejuízo das demais atribuições inerentes a seu cargo, compete:

(...)

XII - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as à homologação dos membros do Conselho, na reunião imediatamente subsequente;

(...)”

3. Histórico

A Deliberação COFEHIDRO “*Ad Referendum*” nº 253, de 30 de março de 2023, referendada em 28 de abril de 2023, determinou que todos os empreendimentos indicados no ano de 2022, fossem contratados até 30 de julho de 2023.

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos apresentou 02 (dois) empreendimentos no pleito de 2022, i. 2022-AT_COB-153 – Elaboração do plano diretor de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e ii. 2022-AT_COB-155 - Reservatório de Amortecimento de Cheias do Córrego Romanópolis, que obtiveram aprovação técnica.

Ambos os empreendimentos foram cancelados pela SECOFEHIDRO uma vez que o município não dispunha da Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – CRF válida até a data limite para contratação.

4. Análise Técnica

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos apresentou ofício 121/2023, solicitando a reversão do cancelamento, além disso informou que o município encontrava-se com Estado de Calamidade Pública declarada após as fortes chuvas de janeiro de 2023 que assolaram o município, como comprova o Decreto municipal nº 6.706, de 03 de fevereiro de 2023, que “Declara situação de emergência no município de Ferraz de Vasconcelos, em decorrência das áreas afetadas por chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº 260/2022 do MDR” e que o mesmo teve seu reconhecimento pelo Governo do Estado de São Paulo.

Considerando a importância dos referidos empreendimentos para mitigar problemas iguais aos que ocorreram no início do ano na região e que o município a época encontrava-se em Estado de Calamidade Pública declarada, onde todos os seus esforços se concentravam em atender e dar suporte as munícipes em situação de fragilidade e não especificamente a problemas administrativos, a prorrogação de prazo se justifica.

Além disso, cabe salientar que o município já dispõe de CRF válida, documento este que ocasionou a não contratação dos empreendimentos “Elaboração do plano diretor de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas” e “Reservatório de Amortecimento de Cheias do Córrego Romanópolis”.

Considerando que o prazo atual da temática dessa deliberação encontra-se vencido e que a próxima reunião do COFEHIDRO ainda não está agendada, sugere-se a assinatura da deliberação no formato “*Ad Referendum*” pela Presidente do Conselho, com submissão aos conselheiros na próxima reunião, conforme previsto em seu regimento interno (item 2 desta nota).

Salienta-se que, se assinada, a Deliberação será publicada no Diário Oficial

e disponibilizada no portal do SIGRH. Além disso, será enviado comunicado pelo SINFEHIDRO ao Tomador e Agente Financeiro.

5. Conclusão

Considerando a análise da documentação encaminhada pela Prefeitura, a importância da contratação dos empreendimentos para minimizar os problemas que o município vem enfrentando há vários anos com enchentes e desastres das mesmas e visando o melhor andamento dos empreendimentos FEHIDRO da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, sugere-se o encaminhamento da Deliberação COFEHIDRO “*ad referendum*” nº 258 para assinatura da Presidente do Conselho.

São Paulo, 31 de agosto de 2023.

César Louvison
Coordenador de Recursos Hídricos

De acordo com a Nota Informativa CRHi n.º 081/2023 esclarecendo sobre os empreendimentos apresentados pelo Município de Ferraz de Vasconcelos e encaminhando a Deliberação COFEHIDRO “*ad referendum*” n.º 258 para assinatura da Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, encaminhamos à Chefia e Gabinete para providências quanto à colheita de assinatura na deliberação.

Samanta Souza
Respondendo pelas atividades de Recursos Hídricos e
Saneamento Básico

S



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Aparecido Martins Louvison, Coordenador**, em 06/09/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samanta Ivonete Salvador Tavares De Souza, Subsecretária**, em 06/09/2023,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6748432** e o código CRC **EE10F889**.
